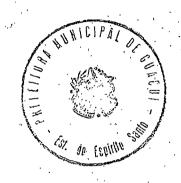


Camara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

-	No. do Protocolo:
	Data do Nascimento:
	Data da Entrada: 16.12-82
ASSUN	To: Teopeto de Loei nº 45/82 Tsefricas de taxas Munici- pais de todos o Templos Religiosos
•	
Aos Cleses	AUTUAÇÃO eis dias do mês de Olezembro de mil
novecentos e. ()(XX-7), / /2	
eu, Joan Mano	ef cle Carvalno, Secretário, autuo os do-
cumentos que adiante se vi	éem. Eu, 20 o eccetario
o subscrevo e assino.	() () () () () ()





PROJETO DE LEI Nº 45/82

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUI, Estado do Espírito Santo.

Faço Saber que a Câmara -Municipal decretou e eu sanciono a seguin te Lei:

- Art. 1º Ficam isentos dos pagamentos de taxas municipais todos os TEMPIOS RELIGIOSOS existentes neste Município.
- Art. 2º Os efeitos desta Lei retroagirão atingindo débitos, por ventura existentes, mesmo em dívida ativa.
- Art. 3º Do mesmo modo e com os mesmos efeitos, fica isenta do pagamento da Taxa de Localização a agencia da Caixa Econômica Federal, desta cidade, por tratar-se de uma empresa. Pública da União, não sujeita a dependência munici pal, para seu funcionamento.
- Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente lei na data de sua publicação.

Guaçui, Ol de dezembro de 1982.

APROVADO

Se) dos socios 16/12/82

Sept dos socios 16/12/82

Norival Couzi/
- Prefeito Municipal-

JUSTIFICATIVA

Senhores Versadores:

Por força da própria Constituição Federal, as entidades acima men cionadas, estão isentas de IMPOSTOS. Quanto a isenção de taxas, é atribuição do Municipio.

Assim, pela clareza dos textos e compreensão da matéria, deixamos de tecer maiores comentários, esperando que este Projeto seja aprovado com a possivel brevidade.

> Norival Couzi -Prefeito Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Praça João Acacinho, 02 — CEP 29560 — Tel.: PBX (027) 553-1493 Estado do Espirito Santo

AUTUAÇÃO

hesta vata autro de dicumentos venas TOMAHOO, ESTE O en 45/82

Mas Sessies 05-12-82

REMESSA HESTA DATA FACO RELESSA DETTES AUTUS

AO EXM: SR PRESIDENTE DA COMISSÃO OF

Sessões, 05-12-82

o Presidente da Comissão de

Dr. Gresidente:

a Comissas de Finanças

paucer favoraivel a aprovação de Grojeto de bei nº 45/82. Sala das Vessois,

quacui, 16 de dezembro de 1982

Presidente: 4000 Polido de Oliveira

10 Membro: Amis a Loper de Mouedo

2º Membro : Samuel Nobesco de Carvalho: